REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Número 246

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 888/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao Contrato de Compra e Venda de ações a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, o Grupo Pestana - SGPS, S.A. e Francisco da Costa & Filhos, S.A, no valor global de no montante global € 7.300.000,00 e que compreende o valor do negócio, o valor dos ativos/passivos e a valorização dos imóveis propriedade da SDM (dois imóveis).

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 888/2020

de 31 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pelo número 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e para efeitos dos artigos 28.º e 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao Contrato de Compra e Venda de ações a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, o Grupo Pestana – SGPS, S.A. e Francisco da Costa & Filhos, S.A, no valor global de no

montante global € 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil euros) e que compreende o valor do negócio, o valor dos ativos/passivos e a valorização dos imóveis propriedade da SDM (dois imóveis), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- a) Ano Económico de 2022 € 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil euros);
- b) Ano Económico de 2023 € 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil euros);
- 2. As verba necessárias à assunção desta despesa, para os anos económicos de 2022 e 2023, serão inscritas nas propostas de orçamento da entidade que tutela a Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A..
 - 3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares aos 31 dias do mês de dezembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

3;
3;
4;
);
6
4

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02